

DESPACHO SECRETARIAL nº 271/2015

Referente ao protocolado nº 11.288.736-9.

1. Determino, com base na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 2.413, de 15 de setembro de 2015, seja publicado o seguinte: **autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, de 29 de outubro de 2015, feito no Contrato de Locação de Imóvel da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP (fls. 58 a 60) - do Escritório Regional de Umuarama, no valor de R\$ 7.301,19 (sete mil, trezentos e um reais e dezenove centavos), ao Sr. Lucimir Rodrigues Loureiro.
2. Fica excepcionalizada a apresentação dos três orçamentos das reformas, em razão do fato narrado pelo locador à fl. 34 (prot. nº 13.575.259-2, apenso).
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 1º de dezembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**